



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.263

Data: 29 de Setembro de 1998.

Súmula: Altera a redação do Art 1º da Lei Municipal nº 1.238 de 23/12/97, que autoriza a doação de área de terras a Associação Paranacitense de Serventuários da Justiça e Advogados - APSA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, passará a ter a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a doar a Associação Paranacitense de Serventuários da Justiça e Advogados - APSA, a área de terras constituída pelo Lote nº 3-C-4, Datas nº 16, 17 18, 19 e 20, com área de 4.250,00 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE SETEMBRO DE 1998.

José Cláudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

JTL/ Cmge.

Publicado no jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 09 / 1998